



## DECLARAÇÃO

Declaro que em conformância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 23, 02, 2016

EDUARDO WETLER  
Encarregado do RH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**LEI Nº 673, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**ALTERA O ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 353/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 353/2008, de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### LEI 353/2008.

Art. 18 .....

.....

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única gozará desconto de até 35% (trinta e cinco por cento), na forma e prazos definidos em regulamento, respeitados os limites estabelecidos abaixo, para cada exercício financeiro:

EXERCÍCIO	DESCONTO MÁXIMO A SER CONCEDIDO
2016	35%
2017	30%
2018	25%
2019	20%

§ 2º - Fica estabelecido o limite de 20% (vinte por cento) de desconto para os exercícios subsequentes à 2019.

.....

U



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 23 de fevereiro de 2016.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 23 de 02 de 2016

**ANTONIO BENEDITO WETLER**  
Encarregado do RH